

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprasvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante:

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

Responsável pela demanda:

JOILSON FERREIRA DA SILVA Matrícula: 4635

E-mail: cvc.sectransporte1@gmail.com

Telefone: (62)9.9947-4836

Unidade Requisitante/Demandante:

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO, COM Ø100 E 6,00 METROS DE EXTENSÃO, NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO A LOCALIDADE DENONIMADA TAMANDUÁ, REGIÃO DO ASSENTAMENTO RIO BONITO, COORDENADAS 13°41'21"S e 47°40'00"W, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025, INCORPORADA À LEI MUNICIPAL Nº 1362/2025.

Tipo de Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação

Eletronica SIM NÃO

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***Observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atender aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados, devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2023 (ano): () Sim - item _____ (x) Não previsto

*OBS: o Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 68.627,49

Fonte: 03.41.26.782.0710.2.132.4.4.90.51 – Ficha 856

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

R\$ 68.627,49 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 27/05/2026

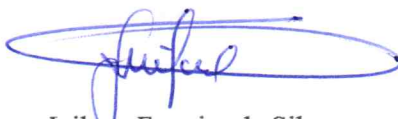
Data estimada para entrega do ETP/TR na SLC: 29/05/2026

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprasvcv@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 19/06/2026
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 19/07/2026
Critério de sustentabilidade: (X) Sim () Não Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU.
Critério de acessibilidade: (X) Sim () Não Foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade.
Grau de prioridade: () Alta (X) Média () Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação <i>Descrição /identificação da necessidade:</i> A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de bueiro na localidade denominada Tamanduá, em estrada vicinal de acesso rural do Município de Cavalcante/GO, visando melhorar as condições de drenagem pluvial, trafegabilidade, segurança viária e acesso da população local, especialmente durante os períodos chuvosos. A intervenção busca garantir a continuidade do tráfego de moradores, transporte escolar, veículos de serviços públicos e escoamento da produção agrícola, reduzindo processos erosivos e interrupções da via, atendendo ao interesse público e às demandas de infraestrutura rural do Município. A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2025, incorporada à Lei Municipal nº 1362/2025 – LOA 2026.
<i>Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:</i> As soluções possíveis são: As soluções possíveis para atendimento da necessidade identificada são: I – manutenção das condições atuais da estrada vicinal, alternativa considerada inadequada em razão dos recorrentes problemas de erosão, acúmulo de águas pluviais e interrupção do tráfego; II – execução de passagem molhada simples, solução considerada de menor durabilidade e eficiência para as condições da localidade; III – execução de bueiro tubular com dispositivos de drenagem e contenção, solução considerada tecnicamente mais adequada e economicamente viável para garantir o correto escoamento das águas pluviais, maior durabilidade da via e melhoria das condições de trafegabilidade.

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

Cavalcante, 27 de maio de 2026.



Joilson Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Demandante

PROVIDÊNCIA:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DESPACHO

AUTORIZADO () SIM () NÃO

Retorne os autos à area demandante para providencias pertinentes.

Cavalcante, ____ de _____ de 2026.



Paulo Antônio Feres
Gestor/Ordenador de Despesa